



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 18550/2019**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 28 de novembro de 2019, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo (didático), destinado a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA, Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, sede da Secretaria Municipal de Educação e UAB - Universidade Aberta do Brasil, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 e tudo em conformidade com o processo nº 18550/2019.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES <<http://www.linhares.es.gov.br>> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 28 de novembro de 2019, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

**As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.**

*A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.*

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo (didático), destinado a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA, Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, sede da Secretaria Municipal de Educação e UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**A) Anexo I** - Termo de Referência;

**B) Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo: Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- H) Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- J) Anexo X** - Minuta do contrato.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:**

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento, dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2019**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (reconhecido firma);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

**3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

**3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.**

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

**4.1.1 - Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

**4.1.2 - Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

**4.1.3 - Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**4.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**  
**ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**4.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**4.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

**ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor preço por lote**, portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irredutível, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **lote** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.1.6 - Constar a marca dos produtos ofertados.

5.1.6.1 - O proponente deverá informar na sua proposta a **MARCA dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação**.

5.1.7 - Está disponibilizado na pagina [<http://www.linhares.es.gov.br/>](http://www.linhares.es.gov.br/) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.7.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao.compras@linhares.es.gov.br](mailto:licitacao.compras@linhares.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.7.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO**, visto que será meramente um **TESTE** realizado pela Comissão.

**5.1.7.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.**

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

5.1.8 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.9 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02**.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - Será  **julgada e adjudicada**  vencedora a proposta que apresentar o  **MENOR PREÇO POR LOTE** , respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a  **lei complementar 123/2006** , em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

6.18 Em atendimento ao artigo 9º do Decreto 755/2017 poderá haver **formação do Cadastro de Reserva**, quando os demais fornecedores concordarem com o valor vencedor.

6.18.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados no Cadastro de Reserva deverá ser respeitada nas contratações, e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

**7.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

**7.2.1. Habilitação Jurídica**

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.**

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.2.2.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.**

**7.2.2.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.2.2.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

**7.2.3.3.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**7.2.4 - Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.5 - Qualificação Técnica.**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

**7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

**7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO**

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.
5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.
  - 6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.
  - 6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularizem sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

**8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

**10 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**10.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

10.1.1 A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, **no prazo máximo de 01 (UM) dia útil, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

**10.1.2 As amostras deverão conter uma etiqueta contendo: identificação de tamanho do produto, gramatura, cor**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

**e tipo de composição do produto, conforme descrição do pedido de compra de cada item.**

**10.1.3 As empresas deverão entregar as amostras com identificação dos dados da empresa contendo: Nome da empresa, CNPJ, Endereço, telefone de contato, pessoa responsável para contato, identificação dos itens arrematados.**

**10.1.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .**

10.1.5 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

10.1.6 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº ...../2019 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

10.1.7 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de avaliação e julgamento, para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

10.1.8 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

**11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

11.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

11.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios,



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

11.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

11.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

11.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

11.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

11.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

11.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

11.2.12 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;

11.2.13 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;

11.2.14 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço,



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

12.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

12.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

12.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

12.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

12.4.1 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

13.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**15- DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \frac{\quad}{365} = 6\%$$

15.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**16 - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

16.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

**17 - PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:**

17.1. A entrega dos materiais será programada conforme será repassado pela Secretaria Municipal de Educação pelo setor de Compras, a Autorização de Fornecimento será com validade de 05 meses.

17.2 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Felipe Camarão, nº 2.100, Bairro Interlagos, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

17.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

17.3 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

17.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

**18 - DO REAJUSTE**

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

18.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

18.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

**19 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

19.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 19.5.

19.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 19.5.

19.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

19.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 19.1 a 19.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 19.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**20 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

20.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

20.2 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;  
b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

20.5 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

20.6 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

20.6.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

20.6.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

20.7 Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

20.8 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

21.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

21.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

21.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

21.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

21.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

21.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

21.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**22 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.**

22.1 A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

22.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

**23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

23.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

**23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

23.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

23.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

23.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

23.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerão as deste Edital.**

23.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela



**ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

Lei Complementar nº 123/2006.

23.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares/ES, 13 de novembro de 2019.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência estabelece as normas específicas para a aquisição de material de consumo, materiais de Didático, destinado a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA as Escolas de Ensino FUNDAMENTAL do Município, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação e UAB- Universidade Aberta do Brasil , através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A pretendida aquisição dos materiais de consumo (materiais didático), para atender o ano letivo de 2020, os produtos didáticos necessários para as atividades pedagógicas dos Centros de Educação Infantis Creche, Pré-escola e Escolas de Ensino Fundamental, bem como das atividades administrativas desenvolvidas por este órgão.

Cabe ressaltar, que o Município de Linhares/ES, atualmente possui 105 (cento e cinco) unidades escolas e mais 03 (três) extensões, com aproximadamente 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos) alunos matriculados.

Dessa forma, considerando que o não abastecimento desses produtos para as escolas poderá comprometer seriamente a manutenção das aulas, bem como a manutenção das atividades administrativas, mostra-se devidamente justificada a necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a compra dos materiais didáticos, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 227 que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à saúde e a educação, dentre outros direitos básicos.

Com efeito, cumpre registrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu artigo 4º, prevê que o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O mesmo Estatuto, no seu artigo 53, preceitua que a criança e o adolescente têm o direito à educação, sendo-lhes assegurado o acesso à escola pública.

De igual forma, a Lei 9.934/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece em seu artigo 4º, inciso IX, o Estado deve garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Destarte, analisadas as disposições normativas, percebe-se que à Administração Pública cabem ações que oportunizem ao cidadão ter acesso à educação com qualidade, de modo que seja assegurado aos alunos um ambiente de estudo sadio.

**3. DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL**

3.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo (materiais didático), será baseado no preço médio através de ampla pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da SEME.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente certame será regido de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 755, de 28 de junho de 2017.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

5.1. Trata-se de aquisição de material de consumo (materiais didáticos), destinados a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA e Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, Secretaria Municipal de Educação e UAB- Universidade Aberta do Brasil ,do Município, conforme especificações descritas nos PEDIDOS/COMPRAS/SEMENº 0229/2019, 0230/2019, 0231/2019, 232/2019 e 233/2019, que segue em anexo.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**6. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1 A entrega dos materiais será programada conforme será repassado pela Secretaria Municipal de Educação pelo setor de Compras, a Autorização de Fornecimento será com validade de 5 meses.

6.2 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Felipe Camarão, nº 2.100, Bairro Interlagos, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

6.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

7.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, sendo vedada a sua prorrogação.

7.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do respectivo contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixado no presente instrumento, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, Suplente **Valdecir de Silva** Chefe da Div.de Proj.Especiais ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 **O responsável pelo recebimento da mercadoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, servidor Lucas Alves de Castro Assessor Técnico III.**

**9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

9.1 A Contratante pagará à Contratada pelos materiais didáticos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

**10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

10.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta na relação em anexo, sem prejuízo para o disposto no item 10.3



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

10.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

10.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização deste órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 11.1 a 11.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 10.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

10.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação;

11.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativa comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas, e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação;

11.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitações.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**

**Processo Nº 018550/2019**

**12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou, então, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior ao praticado no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) Quando, o fornecedor, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

12.2 O cancelamento do Registro de Preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

12.3 O cancelamento do Registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

12.4 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;
- c) Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;
- d) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- e) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;

- f) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- g) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 A Contratante obriga-se a:

- a) disponibilizar todos os meios necessários para o fornecimento dos materiais didáticos;
- b) fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato, por meio de um funcionário especialmente designado para isso;
- c) efetuar os pagamentos nos prazos e na forma estipulada no presente contrato;
- d) informar à contratada sempre que notar falhas no sistema de execução do contrato.

**15. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

15.1 A empresa arrematante, obrigatoriamente, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

**15.2 As amostras deverão conter uma etiqueta contendo: identificação de tamanho do produto, gramatura, cor e tipo de composição do produto, conforme descrição do pedido de compra de cada item.**

**15.3 As empresas deverão entregar as amostras com identificação dos dados da empresa contendo: Nome da empresa, CNPJ, Endereço, telefone de contato, pessoa responsável para contato, identificação dos itens arrematados.**

**15.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .**

**15.5 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc), e sem etiqueta com identificação da descrição dos itens serão reprovadas.**

15.6 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**16. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1 Os licitantes deverão apresentar em sua proposta a MARCA do objeto ofertado.

16.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

17.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visto que os objeto licitado se trata da mesma classificação de material, e visando o melhor procedimento de julgamento e análise, da contratação em tela.

**18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.1 Em respeito ao disposto no artigo 30, da Lei 8.666/93, a título de qualificação técnica, será exigido:

- a) Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação; e

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.

19.2 Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.

19.3 A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de materiais didáticos que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.

19.4 Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.

Fonte de Recurso a ser utilizado no processo:

- 0901.1236510302.317 Manutenção, Aprimoramento e Modernização CRECHE 33903000000 material de Consumo 1120000000 Transferência do Salário Educação Ficha 156  
0901.1236510302.316 Manutenção, Aprimoramento e Modernização PRE ESCOLA 33903000000 material de Consumo 1120000000 Transferência do Salário Educação Ficha 149  
0901.1236110302.315 Manutenção, Aprimoramento e Modernização FUNDAMENTAL 33903000000 material de Consumo 1120000000 Transferência do Salário Educação Ficha 68  
0901.1212210302.314 Manutenção, Aprimoramento e Modernização SEME33903000000 material de Consumo 1111000000 Receita de Imp. e de transf.de Imp. ED Ficha 21  
0903.1236410312.327 Manutenção, Aprimoramento e Modernização UAB 33903000000 material de Consumo 1001000000 Recursos Ordinários. Ficha 257



**ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

Linhares/ES, 02 de setembro de 2019.

**Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro

Decreto Municipal nº 1257/2017

**Valdecir de Silva**

Chefe da Div.de Proj.Especiais

Decreto Municipal nº 534/2017

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Lote							
LOTE 001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00054524	APAGADOR PARA LOUSA E QUADROS NEGROS COM DEPOSITO PARA GIZ <i>APAGADOR PARA LOUSA COM DEPOSITO PARA GIZ - Apagador para lousa com depósito para giz madeira. Para todos os tipos de lousas e quadros negros escolares. Medidas : 4,5 x 8 x 17,5 cm.</i>		UND	900		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00054586	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E PORTA MARCADORES 15,0 X 6,0 CM <i>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E PORTA MARCADORES Medidas:15,0 X 6,0 cm, guarda 2 marcadores, com feltro de algodão e adesivo, de resina termoplástica na cor azul. Igual ou similar Pilot.</i>		UND	900		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00050743	APONTADOR SEM DEPOSITO DE 2,5 X 1,5 X 1,0 CM COM CORES DIVERSAS <i>Apontador para lápis, sem depósito, cores diversas, em plástico translúcido, lâmina de aço inox de alta qualidade tamanho 2,5 x 1,5 x 1,0cm.</i>		UND	60.000		
00245	00050743	APONTADOR SEM DEPOSITO DE 2,5 X 1,5 X 1,0 CM COM CORES DIVERSAS <i>Apontador para lápis, sem depósito, cores diversas, em plástico translúcido, lâmina de aço inox de alta qualidade, acondicionado em potes com 100 unidades. tamanho 2,5 x 1,5 x 1,0cm.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00050744	BARBANTE DE FIO 4/8, 85% DE ALGODAO COM 140 METROS <i>Barbante de fio 4/8, 85% de algodão, com 140 metros.</i>		RL	11.003		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00049108	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR DE 57 MM X 30 M <i>Bobinas de 1 via de papel comum, para máquinas de calcular e registradoras compatíveis, na cor branco.</i>		BB	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00056945	BORRACHA BRANCA QUADRADA 4,2 X 2,9 X 1,0 CM <i>Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo a composição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. nº 20 .Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm</i>		UND	50.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote	LOTE 007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00050479	<b>BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA</b> <i>Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo sua composição: borracha natural e estireno butadieno. Deve vir acondicionada em potes com 50 unidades.</i>		UND	20.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050481	<b>CADERNO CAPA DURA BROCHURA DE 200 X 275 MM COM 96 FLS NA COR AMARELA</b> <i>Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor amarela; folhas brancas, pautado. Dimensões aprox.: 200mm x 275mm.</i>		UND	60.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00050482	<b>CADERNO CAPA DURA BROCHURA DE 200 X 275 MM COM 96 FLS NA COR AZUL</b> <i>Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor azul; folhas brancas, pautado. Dimensões aprox.: 200mm x 275mm.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00051026	<b>CALCULADORA DE MESA COM DISPLAY DE 12 DIGITOS</b> <i>Calculadora Tipo: Mesa, 12 dígitos, Corretor de Dígitos, Funções: Inversão de Sinais, Memória, Porcentagem, Quatro Operações. Alimentação: Bateria, Solar. Dimensões aproximadas: 103 mm x 30,7 mm x 145 mm. Peso: 120 g. Garantia mínima de 6 meses.</i>		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote		LOTE 011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00049121	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL</b> <i>Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrao ISO. corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.</i>		UND	25.000		
00004	00049147	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR PRETA</b> <i>Caneta esferográfica na cor preta, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.</i>		UND	25.600		
00051	00049148	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA</b> <i>Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.</i>		UND	25.500		
00190	00049121	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL</b> <i>Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrao ISO. corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.</i>		UND	1.200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00054522	<b>CANETA HIDROGRAFICA PONTA MEDIA EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS 12 X 10MM</b> <i>CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 cores 12 x 10 mm Para desenhar, pintar e fazer tracejados sobre papel, papel cartão e cartolina. composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster. 12 cores. Ponta média e resistente. Lavável na maioria dos tecidos. Tampa ventilada, não atóxica. 12x10 mm</i>		EMB	60.005		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

<b>Lote</b> LOTE 013							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00005	00050966	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AMARELO. <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
00006	00051315	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL CLARO <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor azul claro, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
00007	00050760	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCO <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor branca, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
00008	00050967	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR ROSA <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor rosa, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
00009	00050968	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERDE. <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor verde, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
00010	00051314	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERMELHO <i>Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor Vermelho, medindo 50 x 66 cm.</i>		FL	42.100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 014							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00052	00050579	CLIFE GALVANIZADO Nº 02 DE 30 x 8 MM EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE COM 100 UNIDADES <i>Clipes Nº 2/0 com no mínimo de 30 x 8 mm, niquelado, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamente fechado, acondicionados em caixas, com indicação da data de fabricação; caixa com 100 unidades cada</i>		CX	3.560		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 015							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00011	00050766	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA DE 110 GRAMAS <i>Cola branca líquida de 110 gramas, lavável, atóxica, de alta aderência e qualidade, com data de fabricação e validade impressas na embalagem, prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro.</i>		FR	50.050		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 016							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00020	00050775	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS COM 06 UNIDADES EM CORES VARIADAS <i>Cola colorida 23gr, com 06 unidades, Cores variadas, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.</i>		JG	42.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 017							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00205	00052292	CORDAO PARA CRACHA TIPO RABO DE RATO NA COR BRANCA MEDINDO 80 CM <i>CORDINHAS PARA CRACHÁS (rabo de rato) 80 cm, cor branca.</i>		UND	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote		LOTE 018					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00056134	ENVELOPE A4 TIPO SACO DE GRAMATURA 80 GR/M <sup>2</sup> COM ABA NO TAMANHO DE 260 X 360 MM KRAFT <i>Envelope de papelaria 011 - tipo saco, Kraft, 80g/m<sup>2</sup>, sem impressão, no tamanho 260x360mm, com aba</i>		UND	8.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 019					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00050978	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AMARELA <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor amarela.</i>		UND	12.070		
00024	00050980	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSA <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor rosa</i>		UND	12.070		
00025	00050981	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL CLARO <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul claro</i>		UND	12.070		
00026	00050982	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR BRANCO <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor branca</i>		UND	12.070		
00027	00050987	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelha</i>		UND	12.070		
00028	00054582	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE CLARO <i>folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde claro</i>		UND	12.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote							
LOTE 020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00051016	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AMARELO</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor AMARELO.</i>		RL	14.050		
00035	00051015	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AZUL.</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor AZUL.</i>		RL	14.050		
00036	00051017	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR BRANCO</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor BRANCO.</i>		RL	14.050		
00037	00051018	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR PRETO</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor PRETO.</i>		RL	14.050		
00038	00051014	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERDE.</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor VERDE.</i>		RL	14.000		
00039	00051013	<b>FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERMELHO</b> <i>Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor VERMELHO.</i>		RL	14.050		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00053621	<b>FITA ADESIVA TIPO CREPE 25MM X 50M PARA USO EM PINTURAS</b> <i>Fita adesiva tipo crepe de 25 mm x 50 mt - Fita crepe com medida 25 mm de espessura por 50 mt de comprimento para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, especialmente quando precisa permanecer aplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assim como solventes e água de tinta</i>		RL	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00197	00050340	<b>FITA ADESIVA TIPO CREPE DE 24 MM X 50 M</b> <i>Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (24 Mm x 50 M); Na Cor Branca.</i>		UND	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

<b>Lote</b> LOTE 023							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00219	00049251	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X 30 M <i>Fita transparente dupla face, medindo 12mmX30m, polipropileno.</i>		UND	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 024							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00013	00048357	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M <i>Fita larga para empacotamento, transparente. Dimensões: 45mm (L) x 45m (C)</i>		RL	3.070		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 025							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00207	00054651	FITA DE NYLON PVF PARA CALCULADORA 13MM X 5M NA COR VERMELHO/PRETO <i>Fita de nylon para calculadora 13mm x 5m fita na cor vermelho/preto usada para calculadora MB 7123.</i>		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 026							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00022	00048928	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 PALITOS ANTI ALERGICOS <i>Produto com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, que é antialérgico e muito mais resistente. Contém 64 palitos cada caixinha.</i>		CX	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 027							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00014	00051050	GIZAO DE CERA COM 12 CORES SORTIDAS <i>Gizão de cera, formato triangular, cada caixa com 12 cores, de primeira linha, atóxico, cores vivas e intensas, resistente à queda, com data de fabricação e validade impressas, validade mínima de dois anos na data da entrega, sendo a composição do produto: ceras e pigmentos.</i>		CX	60.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 028							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00244	00048553	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS <i>Grampeador grande, de mesa, para utilização pesada, com dimensão: Comp. 250mm / Larg. 60mm / Alt. 120mm aproximadamente. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²), utiliza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Produzido em estrutura metálica reforçada com base e braço revestidos em plástico (borracha) resistente. Possui guia reguladora da profundidade de grampeamento (7 a 70mm) e fácil sistema de abastecimento de grampos na parte traseira. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante.</i>		UND	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote 029							
00044	00048552	<b>GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS DE 11,5 CM 26/6 MM COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS</b> <i>Grampeador pequeno, capacidade para grampear 20 folhas (papel 75 g/m<sup>2</sup>) utilizando grampos 26/6. Dimensão: Comp. 110mm / Larg. 35mm / Alt. 55mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico com pintura eletrostática de alta resistência, de excelente durabilidade, indicado para uso em escritório e doméstico. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante e certificado de Segurança do INMETRO.</i>		UND	740		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote 030							
00043	00051057	<b>GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 5.000 UNIDADES</b> <i>Grampo 26/6, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidante revestido, capacidade para grampear até 50 folhas, embalagem super resistente com 5.000 grampos cada.</i>		CX	3.610		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote 031							
00015	00050469	<b>LAPIS DE COR NO TAMANHO GRANDE COM 12 CORES VARIADAS</b> <i>Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, no tamanho grande, atóxico, 100 % madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pintura em cores vivas, sendo a composição das ceras: pigmentos, aglutinantes e carga inerte. Formato triangular ergonômico e certificada FSC® Ponta Max resistente.</i>		CX	60.000		
00238	00050469	<b>LAPIS DE COR NO TAMANHO GRANDE COM 12 CORES VARIADAS</b> <i>Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, no tamanho grande, atóxico, formato triangular de madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pintura em cores vivas contendo um lápis na cor metálico, sendo a composição das ceras: pigmentos, aglutinantes e carga inerte.</i>		CX	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote 032							
00049	00050474	<b>LAPIS PRETO 2B</b> <i>Lápis de madeira com corpo preto, graduação nº 02-B, produzido com madeira 100% reflorestada, formato triangular, com esferas antideslizantes, de alta resistência, de escrita na cor vívida, fácil de apagar e apontar.</i>		UND	80.200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote 033							
00200	00049304	<b>LIVRO DE REGISTRO PARA PROTOCOLO E CORRESPONDENCIA DE 21,6 X 15,4 CM COM 104 FOLHAS.</b> <i>LIVRO DE REGISTRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA DE 21,6 X 15,4 CM COM 104 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs; revestido em papel de 90 grs, Plastificado; Folhas internas de Papel Off-set 63 grs.</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote							
LOTE 034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00054591	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA E TRACO DE 2-5MM NA COR AZUL <i>Pincel para quadro branco recarregável, cor azul, ponta redonda, traco 2- 5mm, tampa inteligente.</i>		UND	8.030		
00041	00054592	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA E TRACO DE 2-5MM NA COR PRETO <i>Pincel para quadro branco recarregável, cor preto, ponta redonda, traco 2- 5mm, tampa inteligente.</i>		UND	8.030		
00042	00054593	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA E TRACO DE 2-5MM NA COR VERMELHO <i>Pincel para quadro branco recarregável, cor vermelho, ponta redonda, traço 2- 5mm, tampa inteligente.</i>		UND	8.020		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00051067	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES <i>Massa de modelar à base de cera, com 12 cores, macia, não endurece em contato com o ar, data de fabricação e validade impressas, prazo de validade de no mínimo dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro, atóxico, cores vivas, composição: ceras, pigmentos e cargas inertes.</i>		CX	35.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00051380	PALITO DE PICOLE COM PONTA QUADRADA TAMANHO 12 CM X 0,80 MM COM 100 UNIDADES <i>Palito de picolé, pacote com 100 unidades, palito em madeira com ponta quadrada, pode ser usado para fazer picoles, sorvetes, artes, artesanato, maquetes, trabalhos escolares. Dimensão 12 cm x 0,80 mm.</i>		PCT	4.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00048755	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. <i>Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M<sup>2</sup> na cor BRANCO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.</i>		PCT	72.050		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote	LOTE 038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056933	PAPEL CARTAO 47 X 65 CM COM GRAMATURA DE 240 G/M <sup>2</sup> DE ALTO BRILHO NA COR AMARELA <i>Papel cartão, de gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, de alto brilho, medindo 47 x 65 cm, na cor amarela</i>		UND	25.100		
00057	00056934	PAPEL CARTAO 47 X 65 CM COM GRAMATURA DE 240 G/M <sup>2</sup> DE ALTO BRILHO NA COR ROSA <i>Papel cartão, de gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, de alto brilho, medindo 47 x 65 cm, na cor rosa</i>		UND	25.100		
00058	00056935	PAPEL CARTAO 47 X 65 CM COM GRAMATURA DE 240 G/M <sup>2</sup> DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHA <i>Papel cartão, de gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, de alto brilho, medindo 47 x 65 cm, na cor vermelho</i>		UND	25.100		
00059	00056936	PAPEL CARTAO 47 X 65 CM COM GRAMATURA DE 240 G/M <sup>2</sup> DE ALTO BRILHO NA COR AZUL ESCURO <i>Papel cartão, de gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, de alto brilho, medindo 47 x 65 cm, na cor verde azul escuro</i>		UND	10.000		
00060	00056937	PAPEL CARTAO 47 X 65 CM COM GRAMATURA DE 240 G/M <sup>2</sup> DE ALTO BRILHO NA COR MARROM <i>Papel cartão, de gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, de alto brilho, medindo 47 x 65 cm, na cor marrom.</i>		UND	25.000		
					<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote	LOTE 039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00056939	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M <sup>2</sup> NA COR AMARELA <i>Papel cenário na cor amarela, de gramatura 70 g/m<sup>2</sup>, de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.</i>		UND	32.100		
00062	00056940	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA <i>Papel cenário na cor branca, de gramatura 70 g/m<sup>2</sup>, de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.</i>		UND	32.100		
					<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote	LOTE 040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00050857	PAPEL OFFSET NA COR BRANCA DE 180 GR/M <sup>2</sup> MEDINDO 210 X 297 MM COM 50 FOLHAS <i>Papel off set tamanho A4, de gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, super branco, multiuso, com 50 folhas.</i>		PCT	100		
					<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote	LOTE 041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00050873	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 35 X 28 X 8 CM <i>Pasta AZ lombo largo, Com rótulo ou porta etiqueta, com visor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato 35 x 28 x 8 cm(lombada)</i>		UND	300		
00202	00050872	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 35 X 28 X 5,5 CM <i>Pasta AZ lombo estreito, Com rótulo ou porta etiqueta, com visor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato 35x28x5,5cm(lombada).</i>		UND	200		
00239	00053841	PAPEL PARANA Nº 120 DE 80 X 100 CM DE 390G <i>Papel Parana Papelão N.120 100 x 80cm 390g V.m.p. Altura: 1cm largura: 80cm Comprimento: 100cm</i>		FL	20		
					<b>Valor Total do Lote</b>		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote	LOTE 042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00049503	<b>PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO 350 X 130 X 245 MM NA COR AZUL</b> <i>Pasta para arquivo morto, polionda, de alta resistência e durabilidade, Dimensões de 350 x 130 x 245 mm</i>		UND	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00051398	<b>PEN DRIVE DE 32 GB COM CONEXAO USB 2.0</b> <i>Com capacidade de armazenamento de 32 GB, velocidade de transferência de dados de no mínimo 15 MB/s, conexão USB 2.0, Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, MAC OS 10+; Linux; dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P: 12,5 x 7,5 x 1,5 cm; peso aproximado do produto (kg): 50 g; garantia: 24 meses.</i>		UND	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00052703	<b>PILHA ALCALINA AAA TAMANHO PALITO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES</b> <i>PILHA ALCALINA AAA tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, embalagem com 02 unid.</i>		UND	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00050585	<b>PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR AZUL</b> <i>Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor azul.</i>		UND	8.500		
00046	00050588	<b>PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR PRETO</b> <i>Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor preta.</i>		UND	8.500		
00047	00050591	<b>PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR VERMELHO</b> <i>Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor vermelha.</i>		UND	8.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00051077	<b>PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA NA COR AMARELO</b> <i>Pincel tipo brocha nº 10 com cabo de madeira. Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio.</i>		UND	30.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019 Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote	LOTE 047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00050575	<b>REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 30CM</b> <i>Régua em acrílico, transparente, de alta resistência, de 30 cm de comprimento, 3 mm de espessura, 3,5 cm de largura, em embalagem individual.</i>		UND	7.540		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00051019	<b>TESOURA DE ACO INOXIDAVEL COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLASTICO DE 137 X 64 X 9</b> <i>Tesourinha escolar com pontas arredondadas que garantam a segurança do usuário, selo do Inmetro, lâmina em aço inox 5, medindo 137mmX64mmX9mm, cabo em polietileno, cor preta.</i>		UND	39.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00054523	<b>TEMPERA GUACHE LAVAVEL ATOXICO COM 06 CORES COM 15 ML CADA</b> <i>TEMPERA GUACHE LAVÁVEL, ATÓXICO, DE PRIMEIRA LINHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, FRASCO INQUEBRÁVEL E COM TAMPA DE ROSCA, COM 06 CORES EM FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML DE PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SENDO A COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CONSISTÊNCIA FIRME, TIPO GEL, MISCÍVEIS ENTRE SI. BOA COBERTURA E ACABAMENTO BRILHANTE. NÃO SOLTA RESÍDUA DEPOIS DE SECA SOBRE O PAPEL. POSSUI RESINA VEGETAL EM SUA FORMULAÇÃO. CAIXA COM 6 CORES: PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO.</i>		CX	40.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00231	00049406	<b>TESOURA EM ACO INOXIDAVEL DE 21 CM COM CABO DE PLASTICO DE FORMATO ANATOMICO</b> <i>Tesoura uso geral, corte liso, medindo aproximadamente 21 cm, em aço inox, possuindo lâmina em aço inox nº 8 e cabo em polipropileno, contendo parafuso para aperto das lâminas. A tesoura deve possuir design moderno e cabo ergonômico com revestimento em polipropileno que evite o deslizamento da mão, lâminas em aço inoxidável para evitar a ferrugem e dar maior durabilidade ao produto. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação e procedência do produto.</i>		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00051025	<b>TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML NA COR AZUL</b> <i>Tinta líquida, na cor azul para abastecimento das almofadas para carimbos. Para todos os tipos de almofadas. Composição química especial. Tinta a base de água. Produto de fabricação nacional, com data de fabricação e validade impressas, validade mínima de dois anos na data da entrega. Conteúdo: 40ml.</i>		UND	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

Lote							
LOTE 052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00056929	<b>TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO 200 ML NA COR AZUL</b> <i>Reabastecedor marcador de quadro branco 200 ml azul frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade minima de 200ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 100 gotas de recarga. cor azul</i>		FR	1.004		
00054	00056930	<b>TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO 200 ML NA COR PRETA</b> <i>Reabastecedor marcador de quadro branco 200 ml Preto frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade minima de 200ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 100 gotas de recarga. cor Preto</i>		FR	1.004		
00055	00056931	<b>TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO 200 ML NA COR VERMELHA</b> <i>Reabastecedor marcador de quadro branco 200 ml Vermelho frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade minima de 200ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 100 gotas de recarga. cor Vermelho</i>		FR	1.002		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2019**

**PROCESSO Nº 18550/2019**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro, Cidade/UF, CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (Órgão Expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, Processo nº -----/2019, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material de consumo (didático), destinado a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA, Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, sede da Secretaria Municipal de Educação e UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº -----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 18550/2019**, conforme relação anexa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/2019 - Pregão Presencial nº -----/2019.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/2019

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2019.

**Município de Linhares - ES**  
**Secretaria Municipal de -----**  
**Contratante**

**Nome da Empresa**  
**FORNECEDOR**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

**ANEXO III**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
<b>TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS</b>						

**Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

**ANEXO IV**

**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº \_\_\_\_/19, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES,      de      de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2019, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)

\_\_\_\_\_  
(contador da empresa)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**ANEXO VII**

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do **Pregão Presencial acima mencionado**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES,                      de                      de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES,                      de    de 2019

(REPRESENTANTE LEGAL)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**ANEXO X**

**(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2019**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezenove, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES,ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de Nº ----/2019, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº 18550/2019, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (didático), destinado a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA, Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, sede da Secretaria Municipal de Educação e UAB - Universidade Aberta do Brasil, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 18550/2019**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os materiais obedecerão ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ---/2019, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

c) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

d) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

e) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.

f) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

g) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

h) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

i) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- k) Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
- l) A entrega dos materiais será programada conforme será repassado pela Secretaria Municipal de Educação pelo setor de Compras, a Autorização de Fornecimento será com validade de 05 meses.
- m) Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Felipe Camarão, nº 2.100, Bairro Interlagos, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.
- n) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **abaixo** designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.2 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, Suplente **Valdecir de Silva** Chefe da Div.de Proj.Especiais ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5 O responsável pelo recebimento da mercadoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, servidor **Lucas Alves de Castro Assessor Técnico III**.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \frac{\quad}{365} = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

Ihe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.**

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

8.1 A entrega dos materiais será programada conforme será repassado pela Secretaria Municipal de Educação pelo setor de Compras, a Autorização de Fornecimento será com validade de 05 meses.

8.2 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Felipe Camarão, nº 2.100, Bairro Interlagos, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05. (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00  
Processo Nº 018550/2019**

- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

**10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.**

**10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**10.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.**

**10.4.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.**

**10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.**

**10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000062/2019      Data: 28/11/2019 09:00**  
**Processo Nº 018550/2019**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE LINHARES - ES**

-----  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - -----

2 - -----